

INTERESSADOS

GABVPJ - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA JUDICIAL
ecoelho - EVANDRO CESAR GARCIA COELHO

ATA Nº 09/2021

ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS- NUGEPNAC, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Aos 17 dias do mês de Maio de 2021, às 16h, reuniram-se o Exmo. Desembargador do Trabalho **Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani**, Vice- Presidente Judicial e Coordenador do NUGEPNAC para o biênio de 2020/2022, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, **Dr. Guilherme Guimarães Feliciano**, e os servidores, **Antonio Carlos Betanho**, Coordenador de Estatística e Pesquisa, **Herbert Wittmann**, Secretário de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, **Evandro César Garcia Coelho**, Assessor da Vice-Presidência Judicial e **Diego de Faria Braga Chagas**, Servidor da Assessoria de Recurso de Revista e Operacionalizador do Sistema de Precedentes.

O Exmo. Desembargador Giordani declarou aberta a reunião e agradeceu a participação de todos.

A presente reunião foi convocada para análise dos panoramas gerais sobre as atividades do NUGEPNAC; indicação do Juiz ou Desembargador do Trabalho que comporá a Comissão Gestora do NUGEPNAC, nos termos do art. 2º, §, da Resolução Administrativa nº 003/2021 deste E. Tribunal; andamento do PROAD 23511/2020, que trata sobre a Criação do Cento de Inteligência do Poder Judiciário no âmbito deste E. Regional, nos termos da Resolução 349/2020 do CNJ; periodicidades das reuniões no NUGEPNAC e do respectivo comitê gestor.

O servidor Diego fez uma breve exposição referente à criação, funcionamento e atualização das informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC), instituído e normatizado pela Resolução Administrativa nº 003/2021, deste E. Tribunal. Registrou que a referida institucionalização/normatização foi já informado ao Conselho Nacional de Justiça, nos autos do procedimento de Cumprimento de Decisão nº0008671-41.2020.2.00.0000, atestando a observância aos termos da Resolução do CNJ nº 339/2020.

Conforme se verificou da leitura da Resolução, diversos comandos de operacionalização ainda estão pendentes de regulamentação pelo CNJ, o que deverá ocorrer em breve, cabendo ao Regional implementar todas as adequações nos sistemas judiciários necessárias para envio das informações cadastradas sobre as ações coletivas. Nesse sentido, será necessária uma ação conjunta entre a Vice-Presidência Judicial, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) e a Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, observadas as disposições do Capítulo III da Resolução CNJ nº

339, de 2020 e os requisitos a serem definidos em normativo próprio do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do § 1º do art. 9º da referida Resolução, conforme consta em despacho exarado no CumpreDec nº0008671-41.2020.2.00.0000, supramencionado.

Em prosseguimento, **o Exmo. Des. Giordani, nos termos do art. 2º, §2º, da Resolução Administrativa nº 003/2021 deste E. Tribunal, bem como em observância ao disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução CNJ nº 339/2020, indicou o Exmo. Desembargador Fabio Allegretti Cooper para compor o NUGEPNAC**, determinando a expedição de ofício à Presidência deste Regional para tomar as providências necessárias à referida nomeação.

Acerca do Centro de Inteligência do Poder Judiciário, o Servidor Diego informou que a Resolução Administrativa nº 06/2021, que o instituiu no âmbito deste Regional, foi remetida e informada ao CNJ, nos autos do procedimento de Cumprimento de Decisão nº0009936-78.2020.2.00.0000, em observância aos termos da Resolução do CNJ nº 349/2020, bem como relatou que a Resolução Administrativa deste Regional está na pauta da Sessão Administrativa da Vice-Presidência Administrativa do dia 27/05/2021, sendo indagado pelo Des. Giordani sob a conformidade da nossa Resolução com as disposições gerais preconizadas pela Resolução nº 349/2020 do CNJ, contando com esclarecimentos do Servidor Evandro.

O Exmo. Des. Giordani discorreu sobre Inteligência Artificial e sua preocupação na tentativa de equilibrar esse valioso recurso tecnológico e a equidade processual, momento no qual o Exmo. Dr. Guilherme apresentou suas ponderações, acompanhado pelo Servidor Herbert, que relatou as iniciativas do Regional neste aspecto, bem como o desenvolvimento do programa GEMINI (cuidado nos estudos, implementações, impactos desses projetos na atividade jurisdicional, capacitação dos usuários), ressaltando, também, o alto grau de especialidade do corpo técnico dos Servidores da SETIC deste Tribunal.

Foi proposto pelo Des. Giordani a criação de um Grupo de Estudos no âmbito do Tribunal para se debruçar sobre a questão da Inteligência Artificial e os benefícios à prestação jurisdicional, questão que contou com a concordância de todos, inclusive como sugestão de pauta para reunião do Centro de Inteligência no âmbito deste Regional, buscando informações em outros Tribunais Regionais e apoio do CNJ.

Por ordem do Des. Giordani, faz-se constar desta ata elogio e parabenização aos Servidores que integram a Secretária de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (SETIC) pela atenção, agilidade, paciência, empenho e rapidez no atendimento das demandas apresentadas tanto pela Vice- Presidência Judicial quanto pelo NUGEPNAC.

No que pertine, ainda, ao Centro de Inteligência, abordou-se sobre o Ofício do CNJ encaminhado à Presidência deste Regional, com direcionamento à Vice- Presidência Judicial, para levantamento de dados acerca do panorama atual das demandas predatórias ou fabricadas, para ciência e informações do Centro de Inteligência deste Regional (PROAD 10405/2021).

O Exmo. Des. Giordani e o Dr. Guilherme apresentaram ponderações sobre a indefinição de um conceito geral sobre o que seriam “ações predatórias” e como constatar essa prática na Justiça do Trabalho, circunstância que dificulta informar mais completa ao CNJ. Questionou-se o Servidor Betanho sobre os recursos de que disporia o Setor de Estatística do Tribunal nessa empreitada, momento em que esclareceu sobre a possibilidade de levantar informações sobre assuntos, conforme consta na TPU (Tabelas Processuais Unificadas), tanto do CNJ quanto do CSJT.

Em prosseguimento, o Des. Giordani determinou oficial à Presidência do Tribunal informando que, no âmbito de atuação da VPJ, não se têm conhecimento de “ações judiciais que caracterizem o eventual uso predatório da jurisdição”.

No que toca à periodicidade das reuniões deste Núcleo, determinou-se definir posteriormente uma data oportuna para o próximo encontro, **atentando-se para o disposto no art.4º, caput, da Resolução Administrativa nº 003/2021, in verbis:**

“Art. 4º A Comissão Gestora do NUGEPNAC deverá se reunir, no mínimo, a cada 3 (três) meses, para definição e acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e acervos dos processos de ações coletivas, dos processos individuais e coletivos sobrestados, em decorrência da repercussão geral, das ações de controle abstrato de constitucionalidade, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência.”

A presente reunião foi realizada por intermédio do Google Meet, serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google, bem como em observância à Portaria GP nº 11/2021, e às conjuntas GP-CR n.ºs 001/2021, 005/2021 e 006/2020, deste E. Tribunal, que tratam do trabalho remoto tendo em vista a Pandemia do Covid-19.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Giordani agradeceu a presença e participação de todos, determinou anexar essa ata ao PROAD 156/2018, bem como encerrou a reunião às 17h15min, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida e será assinada, digitalmente, pelos participantes.

Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani

Desembargador Vice-Presidente Judicial

Guilherme Guimarães Feliciano

Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial

Herbert Wittmann

Secretário de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

Antonio Carlos Betanho

Coordenador de Estatística e Pesquisa

Evandro César Garcia Coelho

Assessor da Vice-Presidência Judicial

Diego de Faria Braga Chagas

Assessoria de Recurso de Revista